



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



ATA DA QUINTA REUNIÃO DO ANO DE 2026 DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, ESTADO DE SÃO PAULO

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 14 horas, reuniu-se, então, a Comissão de Fiscalização do Orçamento Público Municipal, nas dependências da Câmara Municipal de Bebedouro, estando presentes os vereadores membros da Comissão: Leonardo Moura Munhoz, Assessor José Antônio Martins Ferreira representando o Vereador Marcelo dos Santos de Oliveira, Paulo Henrique Ignácio Pereira; Controlador Interno da Câmara Municipal, Leonardo Souza Duarte; Assistente Parlamentar da Câmara Municipal, Dr.^a Fernanda Cristina da Silva Brancaloni; Assessor Jurídico da Presidência da Câmara Municipal, Dr. Ricardo Casseb, representando o Presidente da Câmara Municipal Artur Ernesto Henrique; Secretária Adjunta da Promoção Social da Prefeitura Municipal de Bebedouro, Muriel Priscila Francisco de Araújo Hernandez. Não esteve presente na reunião a Secretária Adjunta da Saúde da Prefeitura Municipal de Bebedouro, Ana Paula Tilelli Marques Catunda.

Inicialmente, foi indagado à Secretária Adjunta da Promoção Social, Sr.^a Muriel, a respeito do ofício enviado no dia quatorze deste mês, solicitando informações referentes às emendas recebidas pelas entidades vinculadas à área de Desenvolvimento Social, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a correta aplicação dos recursos públicos destinados, ofício este que também foi enviado à Secretária Adjunta da Saúde, Sr.^a Ana Paula. A Secretária Muriel informou que retornou de férias recentemente e que ainda enviará as respostas solicitadas, embora já tenha adiantado que não será possível responder a tudo que consta no documento, pois as entidades ainda não entregaram suas respectivas prestações de contas, o que é feito em até dois meses após o pagamento da parcela, mas a Secretária informou que fará a devida justificativa em sua resposta ao ofício.

Na sequência, foi informado que o Plano de Trabalho que consta no Manual das Emendas Parlamentares Impositivas Municipais, fornecido pelo Tribunal de Contas de São Paulo, deverá partir do Legislativo, desta forma, os vereadores deverão elaborá-lo em conjunto com as entidades para as quais as emendas serão destinadas. Conforme o item 4.8 do Manual, que trata da elaboração do Plano de Trabalho, este deverá conter as seguintes informações:

- Identificação: a emenda, o autor da indicação e o beneficiário, com CNPJ e dados de contato.
- Objeto detalhado e justificativa: a descrição precisa do que será executado e a necessidade pública a ser atendida.
- Metas física e finalística: o quantitativo do que será entregue e o resultado pretendido para a população.
- Etapas e cronograma físico-financeiro: as etapas de execução, com prazos e desembolsos correspondentes.
- Plano de aplicação e memória de cálculo: a estimativa de custos, com a demonstração de como se chegou ao valor.

Quando a emenda destina recursos a entidade do Terceiro Setor, a comissão deverá realizar verificações preliminares de regularidade, referentes aos seguintes quesitos:

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



Identificação: CNPJ e razão social devem corresponder ao beneficiário pretendido, com inscrição ativa.

- Natureza e pertinência temática: a entidade deve ser sem fins lucrativos e ter pertinência temática — finalidade estatutária compatível com o objeto da emenda.
- Regularidade: a entidade deve estar regular quanto à habilitação jurídica, fiscal e técnica, e não pode ter contas rejeitadas ou dirigentes inabilitados.
- Vedação ao nepotismo: deve haver declaração de inexistência de nepotismo e de vínculo, direto ou cruzado, entre os dirigentes da entidade e o autor da indicação.
- Conta específica: deve ser indicada conta bancária específica e exclusiva para o repasse, nos termos da Resolução TCESP nº 17/2025.

Ficou acordado que os Conselhos serão oficiados para que encaminhem listas das entidades que estão regularmente inscritas e que não possuam impedimento técnico para a destinação das emendas.

Definiu-se, então, que os presidentes das entidades serão convocados à Câmara Municipal para que recebam as devidas informações sobre as alterações que serão realizadas, como a produção do Plano de Trabalho em conjunto com os vereadores e demais orientações correlatas. Além disso, será discutido em conjunto uma forma de regularização destes procedimentos, com estipulação de prazos.

Posteriormente, debateu-se a respeito da necessidade de haver um consenso entre os vereadores sobre um valor mínimo para ser destinado a cada entidade, para que exista suficiência para cumprir o objeto ou etapa útil do Plano de Trabalho, conforme é mencionado no Manual.

Outra informação transmitida a respeito do Manual é que a referência para a apuração do teto não é a receita estimada para o próprio ano de vigência e execução do orçamento; trata-se, obrigatoriamente, do resultado financeiro do último exercício já encerrado antes da formatação da proposta.

Foi discutido também sobre a sugestão dada pelo TCESP, através do Manual mencionado anteriormente, para que seja alterado o teto municipal aplicável das emendas para até 1,55% da Receita Corrente Líquida (RCL). Desta forma, ficou determinado que será encaminhado um ofício a todos os vereadores, convidando para uma reunião no dia três de agosto às 17h30, antes do início da 21ª Sessão Ordinária, para transmitir essas informações e também debater sobre uma Emenda à Lei Orgânica para alterar o teto fixado que hoje é de 1% da RCL.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo redigida a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão.

Paulo Henrique Ignácio Pereira
Presidente

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Leonardo Moura Munhoz
Relator

Marcelo dos Santos de Oliveira
Membro

Leonardo Souza Duarte
Controlador Interno

Dr.^a Fernanda Brancaleoni
Assistente Parlamentar

Dr. Ricardo Bueno Casseb
Assessor Jurídico

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=66TWKAW9685746NT>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 66TW-KAW9-6857-46NT



Paulo Henrique Ignácio Pereira
Vereador - VICE-PRESIDENTE

Fernanda Brancaloni
Assistente Parlamentar - Gestora de

LEONARDO MOURA MUNHOZ
Vereador - SEGUNDO SECRETÁRIO

MARCELO DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Leonardo Souza Duarte
Controladoria Interna

Ricardo Bueno Casseb
Assessoria de Gabinete da Presidência